



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 14/2022 DE 10.11.2022

Re-ratificação do parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Centro Universitário UNIFAFIBE.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal no - Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 121ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no dia 31 de maio de 2022 às 14:00 horas, sobre o EIV Centro Universitário UNIFAFIBE.

Considerando a declaração de impedimento do presidente do conselho Ricardo Coelho Canal.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 127ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no dia 10 de novembro de 2022 às 13:30 horas, sobre o EIV Centro Universitário UNIFAFIBE.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, CNPJ 57.713.281/0001-47, Centro Universitário UNIFAFIBE, para a atividade principal de CNAE 85.31-7-00 - educação superior e graduação, ou uso S2.3.10 - universidade e centro universitário, conforme LC 122/2017, localizada na Rua Prof. Orlando França de Carvalho, nº 325, Centro, matrícula 25.103 - terreno de 8.120,00 m² e área edificada de 20.720,14 m², na Rua Prof. Orlando França de Carvalho, nº 326, Centro, matrícula 36.696 - terreno de 16.720,2375 m² e área edificada de 11.875,18, e na Rua Prof. Orlando França de Carvalho, nº 110, Centro, matrícula 38.926 - terreno de 1.461,65 m² e área edificada de 674,43 m², elaborado pelo engenheiro civil e ambiental Ricardo Canal Coelho, CREA 5063286686, ART 28027230180591358, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 10 de novembro de 2022.

Victor Barbieiri Ribeiro
Vice-Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA